



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/05/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2752

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 26.000,00, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 0703

Classificação Funcional 1177 12.362.1201.1.801

Departamento de Educação de Jovens e Adultos

Convênio Ampliação Escola Estadual Luiza Rosa Zarpellon Pinto

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0703

Classificação Funcional 1177 12.362.1201.1.801

Departamento de Educação de Jovens e Adultos

Convênio Ampliação Escola Estadual Luiza Rosa Zarpellon Pinto

Natureza da Despesa 3390.3000

Natureza da Despesa 3390.3900

Material de Consumo.....R\$17.000,00

Outros Serviços de Terceiros P.

Jurídica.....R\$9.000,00

R\$ 26.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento de recursos do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de abril de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal